

PUBLICADO

Extrema, 13 / 04 / 26

DECRETO Nº. 5.112

DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Autorização de Publicação de Ato Concessório, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **Silvia Maria de Oliveira**, portadora do CPF nº *****.363.306-****, titular de cargo de provimento efetivo de Psicóloga, registrada sob a matrícula nº 477, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 e com o art. 78 da Lei Municipal nº 3.404/2015, com proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, assegurada a paridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –